

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022 - EDITAL Nº 204/2022**

**Objeto:** Aquisição de bica corrida, caixa de concreto pré-moldada e tubo de concreto, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 10 (dez) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I, do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: [www.bbmetlicacoes.com.br](http://www.bbmetlicacoes.com.br) e [www.indaiatuba.sp.gov.br](http://www.indaiatuba.sp.gov.br). Este Pregão se realizará de forma **ELETRÔNICA**, através da BBM – Bolsa Brasileira de Mercadorias, na data de **11 de outubro de 2022, às 09:00 horas**. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através do telefone nº (19) 3834-9176 / (19) 3834-9085.

**INDAIATUBA, 26 DE SETEMBRO DE 2022**  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**KALLAS ARKHES INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ/ME 19.613.930/0001-49 - N.I.R.E.: 35.228.154.285  
**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS**

**Data, Hora e Local.** Em 22 de setembro de 2022, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, nº 432, Sala 57, Vila Nova Conceição, CEP 04508-030. **Convocação.** Dispensada a convocação em face à presença da totalidade dos sócios, conforme § 2º do art. 1.072 do Código Civil. **Instalação e Presença.** Reunião instalada em primeira convocação ante a presença da única sócia: **KALLAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A**, com sede nesta Capital do estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, nº 432 – sala 30 – Vila Nova Conceição, CEP: 04508-030, inscrita no CNPJ sob o nº 09.146.451/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial de São Paulo, sob o NIRE 35.300.358.996 em sessão de 15/07/2008, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seu diretor presidente **Emílio Rached Esper Kallas**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº 44.735/D e no CPF/ME nº 101.280.006-78, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.677.600-1 SSP/SP, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua João Lourenço, nº 432, Vila Nova Conceição, CEP: 04508-030 (**"KALLAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A"**) representante da totalidade do capital social da Sociedade. **Composição da Mesa.** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Emílio Rached Esper Kallas, que convidou a mim, Monique Eloize Carneiro da Silva Brandão, Secretária. **Ordem do Dia.** Deliberar sobre a distribuição de dividendos. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias da ORDEM DO DIA, a única sócia decidiu por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovar a distribuição de dividendos no valor total de R\$ 81.971.766,34 (oitenta e um milhões, novecentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos) sendo R\$ 64.362.665,98 (sessenta e quatro milhões, trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos) referentes ao resultado corrente até agosto do ano de 2022 e R\$ 17.609.100,36 (dezesete milhões, seiscentos nove mil, cem e trinta e seis centavos) referentes a lucros acumulados de exercícios anteriores ("Dividendos"). O pagamento dos Dividendos terá como beneficiário a única quotista, **KALLAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A**, acima qualificada. Fica autorizado os representantes legais da Sociedade a tomarem todas as providências necessárias ao ora deliberado. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 22 de setembro de 2022.

**WECLIX TELECOM S.A.**  
CNPJ nº 31.445.249/0001-34 - NIRE nº 35300559100  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 20/09/2022, às 18 horas, na sede social da Weclix Telecom S.A. ("Companhia"), na Avenida Presidente Vargas, nº 387, Quadro 27, Lote 11, Bairro Jardim América, município de Ribeirão Preto/SP, CEP 14026-000. **2. Mesa:** Presidente: Sr. Alexandre de Araújo Prioste; Secretário: Sr. Renato José Silveira Lins Supciora. **3. Convocação e Presença:** Dispensada, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei 6.404/76"), em função da presença da totalidade dos acionistas. **4. Ordem do Dia:** Aprovar: (I) a ratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23/08/2022, em termos do artigo perante a JUCESP sob o nº 466.427/22-0, em 12/09/2022 ("AGE Original"), para excluir as redações das alíneas ("ff") e ("jjj") e, consequentemente, renunciar as alíneas seguintes das "Deliberações" da AGE Original, a qual aprovou a 1ª emissão de debêntures simples, não convertíveis em ações, da espécie quinquagária, a ser convertida na espécie com garantia real e com garantia adicional fiduciária, em série única, no valor total de R\$ 200.000.000,00, na Data de Emissão, pela Companhia, nos termos da Lei nº 6.385, de 7/12/1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Capitais"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), da Lei nº 12.431, de 24/06/2011, conforme alterada ("Lei 12.431") e das demais disposições legais e regulamentares ("Oferta") e, ainda, alterar o item ("hh") (após a renúncia a ser prevista); (II) a ratificação de todas as demais deliberações da AGE Original que não tenham sido expressamente alteradas pela presente; e (III) a ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores da Companhia no âmbito da Oferta. **5. Deliberações:** por unanimidade, observadas as restrições legais ao exercício do direito de voto, sem qualquer oposição, ressalva, restrição ou protesto dos presentes, foram adotadas as seguintes resoluções: (I) Aprovar a ratificação da AGE Original para: (a) Excluir as redações das alíneas ("ff") e ("jjj") do item 1 das "Deliberações" da AGE Original e, consequentemente, renunciar os itens seguintes ao respectivo item (f), de forma que seguirá com a seguinte numeração, bem como alterar o item ("hh") (após a renúncia aqui prevista), que passará à ter a redação a seguir: "**Deliberações:** Os acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, aprovaram: 1. Quanto ao item (f): a realização da Emissão e da Oferta pela Companhia, com as seguintes características e condições: (...) (ff) **Amortização Extraordinária:** Não será admitida a realização de amortização extraordinária das Debêntures; (gg) **Oferta de Resgate Antecipado:** Caso seja legalmente permitido à Companhia realizar o resgate antecipado das Debêntures, nos termos das disposições legais e regulamentares aplicáveis, incluindo a Resolução CMN n. 4751 e a Lei 12.431, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, desde que decorrido o prazo médio ponderado de 4 anos entre a Data de Emissão e a data do resgate, realizar oferta de resgate antecipado das Debêntures; endereçada a todos os Debituristas, sendo assegurada a todos os Debituristas igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles detidas, observadas as condições dispostas na Escritura de Emissão ("Oferta de Resgate Antecipado"); (hh) **Aquisição Facultativa:** A Companhia a suas partes relacionadas poderá, a qualquer tempo a partir de 2 anos contados de 15/09/2024, nos termos do artigo 19, §1º, inciso II, combinado com o artigo 29, §1º, da Lei 12.431, ou antes de tal data, desde que venha a ser legalmente permitida, nos termos da Lei 12.431, da regulamentação do CMN ou de outra legislação ou regulamentação aplicável, adquirir Debêntures, desde que, conforme aplicável, observem o disposto no artigo 55, §3º, da Lei das S.A.s, nos artigos 14 a 19 da Resolução CMN 77, no artigo 13 e, conforme aplicável, no artigo 15 da Instrução CVM 476, e os demais regulamentos aplicáveis da CVM e do CMN. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão, a critério da Companhia, ser canceladas, na forma que vier a ser regulamentada pela CMN, em conformidade com o disposto no artigo 19, §1º, inciso II, combinado com o artigo 29, §1º, da Lei 12.431, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures, observadas as condições dispostas na Escritura de Emissão; (ii) **Vencimento Antecipado:** As obrigações decorrentes das Debêntures serão declaradas antecipadamente vendidas pelo Agente Fiduciário na ocorrência de determinados eventos previstos na Escritura de Emissão; (iii) **Demais Termos e Condições:** Os demais termos e condições das Debêntures, os quais regeirão a Emissão durante todo o seu prazo de vigência, estarão descritos na Escritura de Emissão." (ii) a ratificação de todas as demais deliberações da AGE Original que não tenham sido expressamente alteradas pela presente; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores da Sociedade no âmbito da Oferta. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: **Alexandre de Araújo Prioste** - Presidente; **Renato José Silveira Lins Supciora** - Secretário; **Acionistas:** Maria Aparecida Pretholatto Pupin; **Pattac Empreendimentos e Participações S.A.;** Renato José Silveira Lins Supciora; **Adriana Teixeira Marques;** Edilson Rodrigo Lagamba; **José Regis Vieira de Castro;** Rafael Quinano; **Fabrizio Marques Gomes Kameyama;** Katia Silva Andrade; **Giulliano Gava Mendes;** Ricardo Campos da Silva; **Felipe Guad;** Aldemir Lacerda Felis; **André Balsa;** André Giovina Bianchi; **Bruno Silva Vale;** Daniel Lima Escobar; **Fernando Tufano Berran de Araujo;** Gabriela Vieira e Silva; **George Luis Ramos;** Gustavo Vieira e Silva; **Júlio no Rodrigues dos Santos;** Jullio César Carvalho Homem da Graça; **Leandro Silva Vale;** Leonardo de Carvalho Garcia; **Luis Ricardo Raimundo;** Marcelo Shouji Gunji; **Ricardo Azevedo Rora;** Rodrigo Azevedo dos Reis; **Thiago Azevedo dos Reis;** Waek Adm; de Bens Próprios Ltda.; **Wilman Sanchez Molitinho;** **Leonardo Prado de Souza;** Daniel Silveira Barreto. A presente ata é cópia fiel daquela que se achava lavrada em livro próprio. **Ribeirão Preto/SP, 20/09/2022. Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. Renato José Silveira Lins Supciora** - Secretário.

**WECLIX TELECOM S.A.**  
CNPJ nº 31.445.249/0001-34 - NIRE nº 35300559100  
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 20/09/2022, às 17 horas, na sede social da Weclix Telecom S.A. ("Companhia"), na Avenida Presidente Vargas, nº 387, Quadro 27, Lote 11, Bairro Jardim América, município de Ribeirão Preto/SP, CEP 14026-000. **2. Mesa:** Presidente: Sr. Alexandre de Araújo Prioste; Secretário: Sr. Renato José Silveira Lins Supciora. **3. Presença:** Presente a totalidade dos membros do conselho de administração da Companhia, conforme assinaturas constantes no presente instrumento. **4. Convocação:** Dispensada a formalidade da convocação dos membros do conselho de administração nos termos do artigo 17, §3º do Estatuto Social da Companhia. **5. Ordem do dia:** Aprovar: (I) a ratificação da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 23/08/2022 devidamente arquivada perante a JUCESP sob o nº 466.415/22-9, em 12/09/2022 ("RCA Original"), para excluir as redações das alíneas ("ff") e ("jjj") e, consequentemente, renunciar as alíneas seguintes das "Deliberações" da RCA Original, a qual aprovou a 1ª emissão de debêntures simples, não convertíveis em ações, da espécie quinquagária, a ser convertida na espécie com garantia real e com garantia adicional fiduciária, em série única, no valor total de R\$ 200.000.000,00, na Data de Emissão, pela Companhia, nos termos da Lei nº 6.385, de 7/12/1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Capitais"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), da Lei nº 12.431, de 24/06/2011, conforme alterada ("Lei 12.431") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), e, ainda, alterar o item ("hh") (após a renúncia a ser prevista); (ii) a ratificação de todas as demais deliberações da RCA Original que não tenham sido expressamente alteradas pela presente; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores da Companhia no âmbito da Oferta. **6. Deliberações:** por unanimidade, observadas as restrições legais ao exercício do direito de voto, sem qualquer oposição, ressalva, restrição ou protesto dos presentes, foram adotadas as seguintes resoluções: (I) Aprovar a ratificação da RCA Original para: (a) Excluir as redações das alíneas ("ff") e ("jjj") do item 1 das "Deliberações" da RCA Original e, consequentemente, renunciar as alíneas seguintes ao respectivo item (f), de forma que seguirá com a seguinte numeração, bem como alterar o item ("hh") (após a renúncia aqui prevista), que passará à ter a redação a seguir: "**Deliberações:** Os conselheiros da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, aprovaram: 1. Quanto ao item (f): a realização da Emissão e da Oferta pela Companhia, com as seguintes características e condições: (...) (ff) **Amortização Extraordinária:** Não será admitida a realização de amortização extraordinária das Debêntures; (gg) **Oferta de Resgate Antecipado:** Caso seja legalmente permitido à Companhia realizar o resgate antecipado das Debêntures, nos termos das disposições legais e regulamentares aplicáveis, incluindo a Resolução CMN n. 4751 e a Lei 12.431, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, desde que decorrido o prazo médio ponderado de 4 anos entre a Data de Emissão e a data do resgate, realizar oferta de resgate antecipado das Debêntures, endereçada a todos os Debituristas, sendo assegurada a todos os Debituristas igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles detidas, observadas as condições dispostas na Escritura de Emissão ("Oferta de Resgate Antecipado"); (hh) **Aquisição Facultativa:** A Companhia e suas partes relacionadas poderão, a qualquer tempo a partir de 2 anos contados de 15/09/2024, nos termos do artigo 19, §1º, inciso II, combinado com o artigo 29, §1º, da Lei 12.431, ou antes de tal data, desde que venha a ser legalmente permitida, nos termos da Lei 12.431, da regulamentação do CMN ou de outra legislação ou regulamentação aplicável, adquirir Debêntures, desde que, conforme aplicável, observem o disposto no artigo 55, §3º, da Lei das S.A.s, nos artigos 14 a 19 da Resolução CMN 77, no artigo 13 e, conforme aplicável, no artigo 15 da Instrução CVM 476, e os demais regulamentos aplicáveis da CVM e do CMN. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão, a critério da Companhia, ser canceladas, na forma que vier a ser regulamentada pela CMN, em conformidade com o disposto no artigo 19, §1º, inciso II, combinado com o artigo 29, §1º, da Lei 12.431, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures, observadas as condições dispostas na Escritura de Emissão; (ii) **Vencimento Antecipado:** As obrigações decorrentes das Debêntures serão declaradas antecipadamente vendidas pelo Agente Fiduciário na ocorrência de determinados eventos previstos na Escritura de Emissão; (iii) **Demais Termos e Condições:** Os demais termos e condições das Debêntures, os quais regeirão a Emissão durante todo o seu prazo de vigência, estarão descritos na Escritura de Emissão." (ii) a ratificação de todas as demais deliberações da RCA Original que não tenham sido expressamente alteradas pela presente; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores da Sociedade no âmbito da Oferta. **7. Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos enquanto era lavrada a ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da mesa, e por todos os presentes. **Membros Presentes:** (I) Alexandre de Araújo Prioste; (II) Edilson Rodrigo Lagamba; (III) Renato José Silveira Lins Supciora; (IV) Marco Aurélio Mazzerão Silberman; (V) Marcelo Leite Marder. A presente ata é cópia fiel daquela que se achava lavrada em livro próprio. **Ribeirão Preto/SP, 20/09/2022. Mesa:** Alexandre de Araújo Prioste - Presidente; Renato José Silveira Lins Supciora - Secretário. **Membros do Conselho de Administração:** Alexandre de Araújo Prioste; Edilson Rodrigo Lagamba; Renato José Silveira Lins Supciora; Marco Aurélio Mazzerão Silberman; Marcelo Leite Marder.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARACÁI - SP**  
**COMUNICADO**

**DANIELA CRISTINA MRACHNA**, Pregoeira Oficial do Município de Maracáí, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO a todos os interessados e/ou que deste tiverem conhecimento, que os autos do Pregão Eletrônico 063/2022 – referente ao Processo Licitatório n. 093/2022, que tem por objeto a "REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FACILITADORES, MONITORES E ORIENTADOR SOCIAL PARA ATENDIMENTO DAS OFICINAS DO CRAS, SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO SOCIAL E FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE. OS FACILITADORES SÃO PARA ATENDER AS OFICINAS DE PINTURA, FACILITADOR DE OFICINA DE CROCHÊ E TRICÔ, FACILITADOR DE OFICINA DE ARTESANATOS EM GERAL, FACILITADOR DE OFICINA DE ARTESANATOS COM MATERIAIS RECICLAVEIS E FACILITADOR DE OFICINA EM ENXOVAL P/ GESTANTES. OS MONITORES SÃO PARA ATENDER AS OFICINAS DE CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS, MONITOR DE OFICINA DE ADOLESCENTE DE 12 A 14 ANOS, MONITORE DE OFICINA DE ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS, MONITOR DE OFICINA DE ADULTOS DE 30 A 59 ANOS, MONITOR DE OFICINA DE IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS. OS ORIENTADORES SOCIAIS SERÃO PARA ORIENTAÇÃO DOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS NA ESFERA FEDERAL, E FACILITADOR DE MUSICA/MUSICOTERAPIA", com a sessão agendada para o dia 26/09/2022 às 09h00min, teve a sessão reagendada em razão da indisponibilidade do sistema por tempo superior a 10 minutos em respeito ao artigo 35 do Decreto 10.024/2019, para o dia 04/10/2022 às 09h00.

Maracáí, em 26 de setembro de 2022.  
**Daniela Cristina Mrachna**  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARACÁI - SP**  
**EDITAL PROCESSO Nº 112/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022 – SRP Nº 074/2022**

**Objeto:** "REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AOS PACIENTES DO SUS"

As propostas serão encaminhadas por meio eletrônico e deverão obedecer às especificações do instrumento convocatório. O recebimento das propostas de preços será até o dia 10/10/2022 e o início da sessão para disputa de preços será dia 10/10/2022 às 09h00m.

- Site para a retirada do edital: [www.maracai.sp.gov.br/licitacao](http://www.maracai.sp.gov.br/licitacao) e <http://138.122.40.102:8079/comprasedital/>.
- Site para realização do pregão: <http://138.122.40.102:8079/comprasedital/>.
- Esclarecimentos: [licitacao@maracai.sp.gov.br](mailto:licitacao@maracai.sp.gov.br).
- Referência de tempo: Horário oficial de Brasília.

Informações pelo telefone (18) 3371-9500.  
Maracáí – SP, em 26 de setembro de 2022.

**Paulo Eduardo da Silva**  
Prefeito Municipal

**TRUE SECURITIZADORA S.A.**  
CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957  
**Extrato da Ata de Reunião da Diretoria Realizada em 16.09.2022**

**Data, Hora, Local:** 16.09.2022, às 11hs, na sede, Avenida Santo Amaro, 48, 1º andar, conjunto 12, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade dos diretores eleitos. **Mesa:** Presidente: Rodrigo Henrique Botani e Secretário: Rodrigo Vinicius dos Santos. **Ordem do Dia:** (a) Autorizar, em uma ou mais séries ou emissões, a emissão de Certificados de Recebíveis ("CR") até o montante global de R\$ 100.000.000.000,00, em diversas emissões de uma ou mais séries; (b) Autorizar, em uma ou mais séries ou emissões, a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") até o montante global de R\$ 100.000.000.000,00, em diversas emissões de uma ou mais séries; (c) Autorizar, em uma ou mais séries ou emissões, a emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") até o montante global de R\$ 100.000.000.000,00, em diversas emissões de uma ou mais séries; (d) Autorizar, em uma ou mais séries ou emissões, a emissão de Debêntures, Notas Comerciais e/ou demais títulos e valores mobiliários ("Valores Mobiliários") até o montante global de R\$ 100.000.000.000,00, em diversas emissões de uma ou mais séries e (e) aprovar a dispensa de aprovação societária específica, por esta diretoria, para especificar cada emissão e séries de CR, CRI, CRA e Valores Mobiliários, realizadas pela Companhia, em razão dos itens (a), (b), (c) e (d) desta ordem do dia. **Deliberações Aprovadas:** Nos termos do Parágrafo Único, do artigo 16 do Estatuto Social, sem quaisquer restrições ou ressalvas: (a) autorização de emissões, em uma ou mais séries, a emissão de Certificados de Recebíveis ("CR") até o montante global de R\$ 100.000.000.000,00, em diversas emissões de uma ou mais séries; (b) autorização, em uma ou mais séries, a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") até o montante global de R\$ 100.000.000.000,00, em diversas emissões de uma ou mais séries; (c) autorização, em uma ou mais séries, a emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") até o montante global de R\$ 100.000.000.000,00, em diversas emissões de uma ou mais séries; (d) autorização, em uma ou mais séries ou emissões, a emissão de Debêntures, Notas Comerciais e/ou demais títulos e valores mobiliários ("Valores Mobiliários") até o montante global de R\$ 100.000.000.000,00, em diversas emissões de uma ou mais séries; e (e) Dispensa de aprovação societária específica, por esta diretoria, para especificar cada emissão e séries de CR, CRI, CRA e Valores Mobiliários, realizadas pela Companhia, em razão dos itens (a), (b), (c) e (d) desta ordem do dia. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 16.09.2022. Mesa: Fernando Cesar Brasileiro (Presidente); Rodrigo Henrique Botani (Secretário); Arley Custódio Fonseca - Diretor Presidente. JUCESP nº 481.914/22-5 em 22.09.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**KAZZAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ/ME nº 09.432.371/0001-17 - NIRE 35.222.142.421  
**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS**

**Data, Hora e Local.** Em 22 de setembro de 2022, às 10:30 horas, na sede da Sociedade, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, nº 432, Sala 40, Vila Nova Conceição, CEP 04508-030. **Convocação.** Dispensada a convocação em face à presença da totalidade dos sócios, conforme § 2º do art. 1.072 do Código Civil. **Instalação e Presença.** Reunião instalada em primeira convocação ante a presença dos sócios: **KALLAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A**, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, nº 432, sala 30, Vila Nova Conceição, CEP: 04508-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.146.451/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 35.300.358.996 em sessão de 15 de julho de 2008, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu diretor Emílio Rached Esper Kallas, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº44.735/D e no CPF/ME nº101.280.006-78, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.677.600-1 SSP/SP, com endereço comercial na Rua João Lourenço, nº 432, sala 30, Vila Nova Conceição, CEP: 04508-030, doravante denominada ("KALLAS"); **EMÍLIO RACHED ESPER KALLAS**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº 44.735/D e no CPF/ME nº 101.280.006-78, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.677.600-1 SSP/SP, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, com endereço profissional na Capital do Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, nº 432, Vila Nova Conceição, CEP 04508-030, doravante denominado ("EMÍLIO"); e **RAPHAELE ESPER KALLAS**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 394.649.718-78, portador da cédula de identidade RG nº 33.479.479-1 SSP/SP, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, com endereço profissional na Capital do Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, nº 432, Vila Nova Conceição, CEP 04508-030, doravante denominado ("RAPHAEL"). **Composição da Mesa.** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Emílio Rached Esper Kallas, que convidou a mim, Monique Eloize Carneiro da Silva Brandão, Secretária. **Ordem do Dia.** Deliberar sobre a distribuição de dividendos. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias da ORDEM DO DIA, as sócias decidiram por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovar a distribuição de dividendos no valor total de R\$ 28.230.840,74 (vinte e oito milhões, duzentos e trinta mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos) sendo R\$ 11.891.647,17 (onze milhões, oitocentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos) referentes aos resultados corrente até agosto do ano de 2022 e R\$ 16.339.193,57 (dezesseis milhões, trezentos e trinta e nove mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) referentes a saldos de lucros acumulados até o exercício anterior ("Dividendos"). O pagamento dos Dividendos terá como beneficiários os sócios nas devidas proporções, sendo: (i) R\$ 2.666.854,62 (dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro mil e sessenta e dois reais) para o sócio EMÍLIO; (ii) R\$ 115.435,89 (cento e quinze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos) para o sócio RAPHAEL; (iii) R\$ 25.448.550,23 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e três centavos) para a sócia KALLAS. Fica autorizado os representantes legais da Sociedade a tomarem todas as providências necessárias ao ora deliberado. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 22 de setembro de 2022

**EDITAL DE PUBLICIDADE DE INSCRIÇÃO DE CHAPA**

A Comissão Eleitoral do SINDICATO DOS ESCRIVÃES DE POLÍCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito privado, entidade de natureza de representação de primeiro grau, inscrita no CNPJ sob nº 61.195.962/0001-38, com endereço na Avenida Prestes Maia nº 241, Sala 2907, CEP. 01031-902, município de São Paulo-SP, composta por: LAFAIETE PEREIRA BIET, advogado, inscrito na OAB/SP nº 161.229; GILSON CAMARGO, advogado, inscrito na OAB/SP 148.995 e DIOGO SANTOS MACEDO - RG nº 34.306.147-8 SSP/SP, faz saber a todos os associados que com suas obrigações sindicais, que no prazo estatutário, haverá a inscrição de uma única chapa denominada "REAÇÃO DOS ESCRIVÃES", para fins de participação na eleição sindical designada para o dia 30 de setembro de 2022, conforme edital de convocação de eleição publicado no dia 19/09/2022 no jornal Gazeta de São Paulo e no site do Sepesp. Os interessados deverão apresentar eventuais IMPUGNAÇÕES, no prazo de três dias, nos termos do Artigo 48 do Estatuto Social. Segue a relação dos candidatos: PRESIDENTE: JOÃO XAVIER FERNANDES; VICE PRESIDENTE: JOSÉ AIRTON MARQUES; SECRETARIO GERAL: HEBER SOUZA DOS SANTOS; DIRETOR DE FINANÇAS ADMINISTRATIVAS: EDUARDO FERNANDES SILVA; DIRETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS: PABLO COSTA FERNANDES; DIRETOR DE ASSUNTOS SEGURANÇA PÚBLICA: DILSON JANUÁRIO; DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE: FELIPE ANDREA BONAGURA. SUPLENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA: LUCIVALDO FERNANDES; ALEXSANDRA TEODORO LOPES CARDOSO; RODRIGO TINOCO CORTELLINE; LINA EFIGÊNIA BARNABÉ; DENIS BEZERRA HITZSCHKY; INVERTON PIMENTEL e ISO MARTINS; CONSELHO FISCAL: JAIR DOMÍNGUES; CLAUDIO JOSÉ PASSOS e HELENIRA RAINHA LEITE. SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: RITA DE CÁSSIA ALVES; RENATO GENEROSO DA SILVA, e AMAIRTO HENRIQUE DE MENEZES PEREIRA. Eventuais requerimentos de impugnações deverão ser protocolizados na Sede Social, no endereço em epígrafe, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs. São Paulo, 26 de setembro de 2022. Comissão Eleitoral: LAFAIETE PEREIRA BIET; GILSON CAMARGO e DIOGO SANTOS MACEDO.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.** PROCESSO Nº 1000115-37.2019.8.265.0099. (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). André Gonçalves Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUCAS CARVALHO COSTA, CPF/MF nº 332.823.778-00, que CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ - AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA ajuizou Ação Monitoria para cobrança de R\$ 2.398,08 (dois mil, 398 e 08/100), que será devidamente atualizado, referente ao inadimplimento do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Estando o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, após os 30 dias supra, pague o débito acrescido de 5% a título de honorários advocatícios, hipótese em que ficará isento de custas processuais ou ofereça embargos, sob pena de não o fazendo, constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados. Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV do NCPC). Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei 14.112.

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - DIRETORIA DE LOGÍSTICA - UGE 180.180**  
**SEÇÃO DE FINANÇAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-180/0070/22 - Processo Nº 20220892889**  
**OC Nº 180180000120220000171**

Encontra-se aberto na Diretoria de Logística o Pregão Eletrônico nº PR-180/0070/22, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de até 300 (trezentas) viaturas, tipo Sport Utility Vehicle (SUV), para emprego na atividade de Policiamento Tático, Policiamento de Choque e BAEP. A realização de sessão dar-se-á no dia 11 de outubro de 2022, às 09h10min, no site [www.becsp.gov.br](http://www.becsp.gov.br) (Bolsa Eletrônica de Compras), endereço onde se encontra o Edital na íntegra devendo ser observada, em especial, a especificação técnica do objeto (ANEXO I).

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA GERTRUDES**  
**Pregão Presencial 26/2022**

A Prefeitura do Município de Santa Gertrudes torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Rua 01A, 332, Centro, Santa Gertrudes/SP, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 26/2022, do tipo menor preço unitário, visando a Aquisição De 01(Um) Digitalizador De Imagens De RX Conforme Especificações Constantes Do Termo De Referência. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou pelo site [www.santagertrudes.sp.gov.br](http://www.santagertrudes.sp.gov.br). Os envelopes com as propostas e os documentos de habilitação devem ser protocolados até às 08:30 horas do dia 11/10/2022 no Paço Municipal. A sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 09:00 horas. Santa Gertrudes/SP, 26 de setembro de 2022. Danielle Zanardi Leão Silva – Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
**REABERTURA DE PRAZO (Edital alterado nos valores de referência)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022 - EDITAL Nº 174/2022**

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para uso dos funcionários de diversas Secretarias Municipais, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 20 (vinte) dias, de acordo com as descrições constantes no anexo I do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através do "site" da Prefeitura na internet [www.indaiatuba.sp.gov.br](http://www.indaiatuba.sp.gov.br). Os envelopes deverão ser entregues, diretamente a **Pregoeira Sra. Regiane Freitas de Abreu**, na sala de reunião do Departamento de Licitações, localizado à Av. Eng.º Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800 - Jardim Esplanada II - Indaiatuba/SP, às 09:00 horas do dia 10 de outubro de 2022. Informações através dos telefones nºs.: (19) 3834-9202 / (19) 3834-9085.

**INDAIATUBA, 26 DE SETEMBRO DE 2022**  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022 - EDITAL Nº 203/2022**

**Objeto:** Empresa especializada em exames de colonoscopia e esofagogastroduodenoscopia, para atendimento de pacientes da Rede Ambulatorial SUS, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme descrições constantes no Anexo I do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através do "site" da Prefeitura na internet [www.indaiatuba.sp.gov.br](http://www.indaiatuba.sp.gov.br). Os envelopes deverão ser entregues, diretamente a **Pregoeira Sra. Cátia de Freitas S. Leite**, na sala de reunião do Departamento de Licitações, localizado à Av. Eng.º Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800 - Jardim Esplanada II - Indaiatuba/SP, às 09:00 horas do dia 10 de outubro de 2022. Informações através dos telefones nºs.: (19) 3834-9176 / (19) 3834-9085.

**INDAIATUBA, 26 DE SETEMBRO DE 2022**  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TRUE SECURITIZADORA S.A.**  
CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00  
**FATO RELEVANTE**

A TRUE SECURITIZADORA S.A., com sede em São Paulo, Capital do Estado, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto nº 11, Vila Nova Conceição, CEP: 04506-000, inscrita no CNPJ nº 12.130.744/0001-00 ("Emissora"), na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 318ª Série da 1ª Emissão ("CRI" e "Emissão"), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60") e a sua Política de Divulgação de Atos e Fatos Relevantes, vem a público informar os investidores e ao mercado em geral que Recebemos em 20 de setembro de 2022 notificação de **EKKO GROUP INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A**